



Edição Digitalizada nº 284 Guaratuba 28 de Março de 2013 Ano IX – 49 Páginas

DECRETOS

DECRETO Nº 17.216

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.420/13, de 12/03/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Escola Municipal Profª Olga Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.217

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES** para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.424/13, de 12/03/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Escola Municipal Gov. Moisés Lupion Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.218

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **SILVANA GIRARDI** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos,*** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.473/13 de 27/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SILVANA GIRARDI** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.219

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Mirim e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos,*** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.481/13 de 27/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA** detentora do cargo de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Mirim e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.220

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos,*** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.483/13 de 27/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA ANGELINA POLIDORIO SALVADOR** detentora do cargo de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.221

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Designa a servidora **ROSEMERI MOTTA** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3.487/13 de 27/02/2.013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSEMERI MOTTA** detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.222

Data: 19 de março de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL**, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.539/13 de 14/03/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.223

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Exonera o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 960/13 datado de 16/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.625, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.224

Data: 19 de março de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, portador de CIRG:- 003.540.826-60 e CPF:- 931.125.729-04, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.225

Data: 20 de março de 2.013.

Súmula: Nomeia a **Srª JOSEILDA DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª JOSEILDA DE ALMEIDA SILVA**, portadora de CIRG:- 26.829.883-X e CPF:- 816.001.584-91, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.226

Data: 22 de março de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a **Srª SIMÉIA SOARES DA SILVA, Professora**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.950/13 de 20/03/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª SIMÉIA SOARES DA SILVA**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.227

Data: 22 de março de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a **Srª REGIANE KOCOTA KUNTERMANN, Agente Comunitário de Saúde**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.881/13 de 19/03/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª REGIANE KOCOTA KUNTERMANN**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.228

Data: 25 de março de 2013.

Súmula: aprova o Protocolo e os Fluxogramas para solicitações de Fraldas Geriátricas, Medicamentos Não Padronizados, Aparelho de Glicemia, Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Especiais), Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral e Materiais para Curativo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso IX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.234/13 datado de 22/01/2013, DECRETA:***

Art. 1.º - Ficam aprovados o Protocolo e os Fluxogramas para solicitações de Fraldas Geriátricas, Medicamentos Não Padronizados, Aparelho de Glicemia, Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Especiais), Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral e Materiais para Curativo, conforme Anexos do presente Decreto, a serem observados pelos Usuários da Saúde e pela Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde, que será instituída com a finalidade de avaliar as solicitações aqui mencionadas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

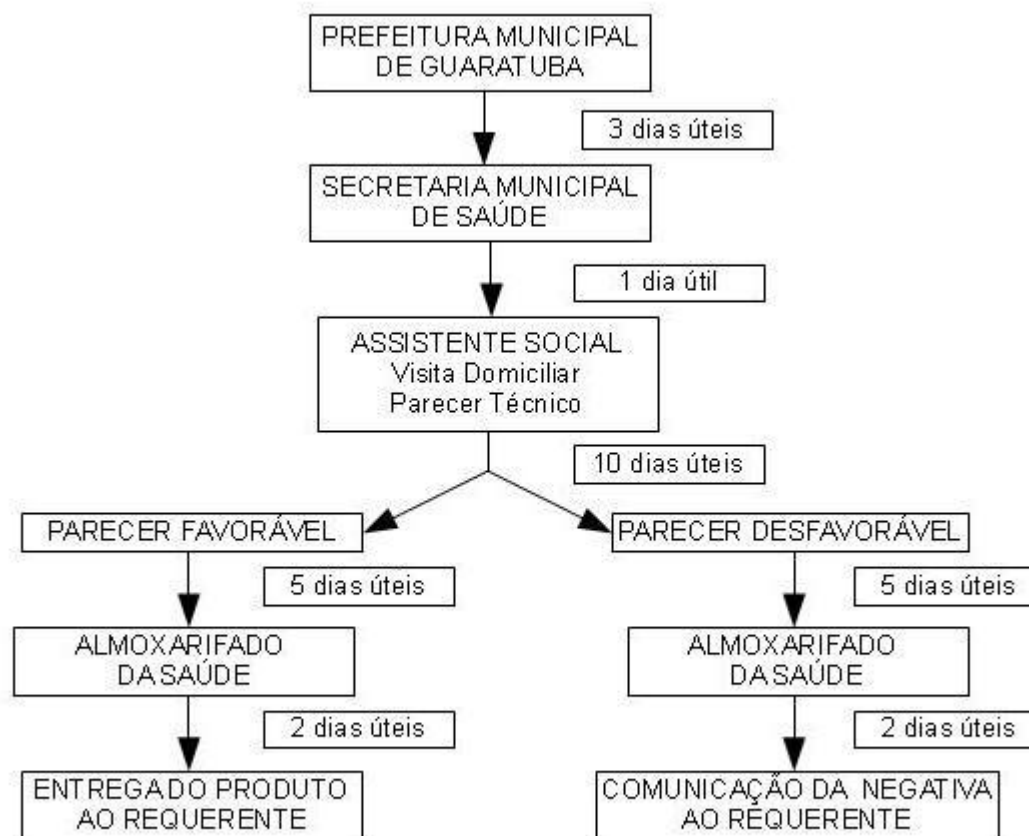
ANEXO I DO DECRETO Nº 17.228

**PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE
FRALDAS GERIÁTRICAS, MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, APARELHO DE GLICEMIA, FÓRMULAS INFANTIS
(PARTIDA, SEGUIMENTO E ESPECIAIS),
SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO ENTERAL**

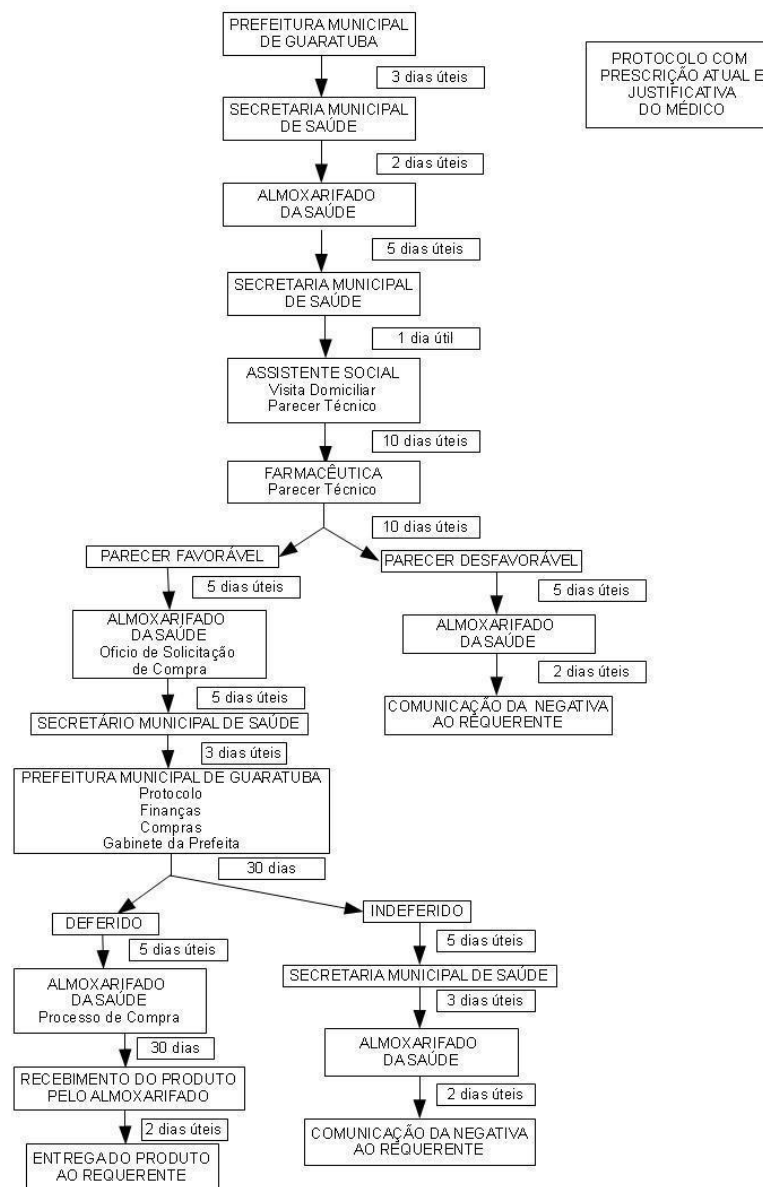
1. Somente serão avaliados Processos Administrativos contendo solicitações de moradores do Município de Guaratuba, PR;
2. A solicitação deverá ser apresentada por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, e deverá conter cópia do RG e do CPF do Requerente e do Paciente, sendo o Paciente menor de idade, a cópia do RG poderá ser substituída pela cópia da sua Certidão de Nascimento;
3. A solicitação deverá ainda conter cópia do cartão SUS do Paciente, cópia do comprovante de renda familiar; cópia do comprovante de endereço atualizado, informando ponto de referência; e nº do telefone para contato e para recado;
4. Deverá ser acrescentado ao Processo Administrativo:
 - 4.1. De Solicitação de Fralda Geriátrica:** prescrição médica original, carimbada e assinada;
 - 4.2. De Solicitação de Medicamentos não Padronizados:** prescrição médica original, carimbada e assinada e formulário específico para medicamentos não padronizados, preenchido, carimbado e assinado pelo médico. O formulário a ser preenchido pelo médico ficará disponível para a população na Secretaria Municipal de Saúde, com o Assistente Social e/ou no Almojarifado da Saúde;
 - 4.3. De Solicitação de Aparelho de Glicemia** (somente para portadores de Diabetes insulino-dependentes, conforme Portaria 2583, de 10 de outubro de 2007, do Ministério da Saúde): prescrição médica original, carimbada e assinada;
 - 4.4. De Solicitação de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral:** prescrição médica e/ou do nutricionista, original, carimbada e assinada;
 - 4.5. De Solicitação de Material para Curativo:** prescrição médica original, carimbada e assinada.
5. O requisito básico para atendimento de todas as solicitações será o Parecer Social do Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, que irá analisar a renda familiar e as despesas mensais da família do Paciente;
6. O tratamento das solicitações seguirá obrigatoriamente os fluxogramas aprovados pela Chefe do Poder Executivo Municipal;
7. Os prazos para parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba, previstos nos fluxogramas objeto dos Anexos II, III, IV, V, e VI, serão contados a partir da apresentação de toda a documentação correta, conforme itens supra mencionados.
8. Os prazos para a entrega dos produtos tratados por esta Comissão ficarão sujeitos à disponibilidade dos mesmos no Almojarifado da Saúde;
9. Os medicamentos não padronizados serão fornecidos por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Para renovação do pedido, o requerente deverá anexar ao processo prescrição médica atualizada, em documento original, devidamente carimbada e assinada pelo Médico;

10. O fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis, nutrição enteral e suplementos alimentares ocorrerá por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Para a renovação do fornecimento o requerente passará por nova avaliação nutricional, determinada pelo (a) nutricionista na consulta inicial;
11. As especificações dos materiais para curativo (tipo e quantidade semanal) serão determinadas pelo(a) Enfermeiro(a) da Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde. Haverá reavaliação periódica para acompanhar a evolução do tratamento, com prazo determinado pelo(a) Enfermeiro(a) na avaliação inicial;
12. Os processos inativos permanecerão no Almoxarifado de Saúde por 1 (um) ano. Após esse período, o processo será arquivado definitivamente. Se necessário, o Requerente deverá protocolar nova solicitação nos moldes determinados no presente Protocolo;
13. Qualquer exceção será avaliada individualmente;
14. Caberá recurso dos pareceres desfavoráveis à concessão das solicitações objeto do presente Protocolo, devidamente motivado e dirigido ao Titular da Secretaria Municipal da Saúde.

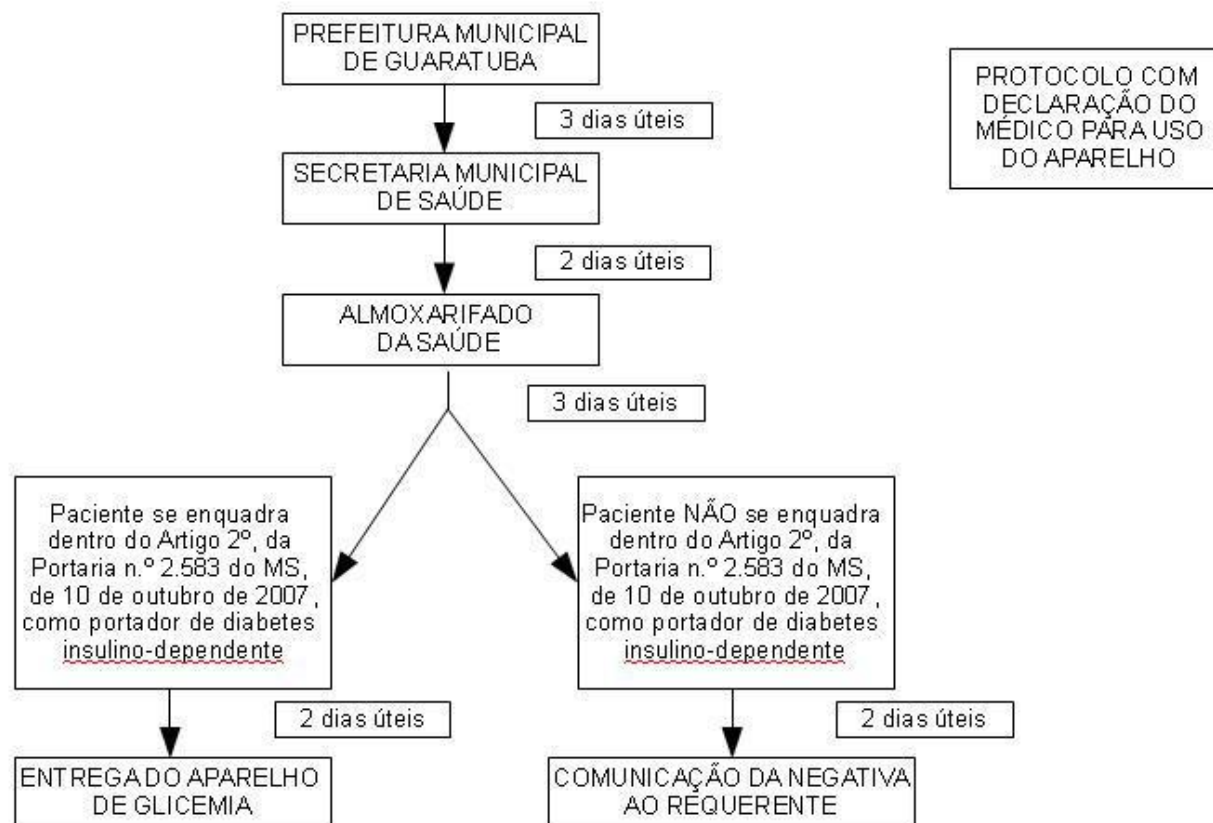
**ANEXO II DO DECRETO Nº 17.228
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE
FRALDAS GERIÁTRICAS**



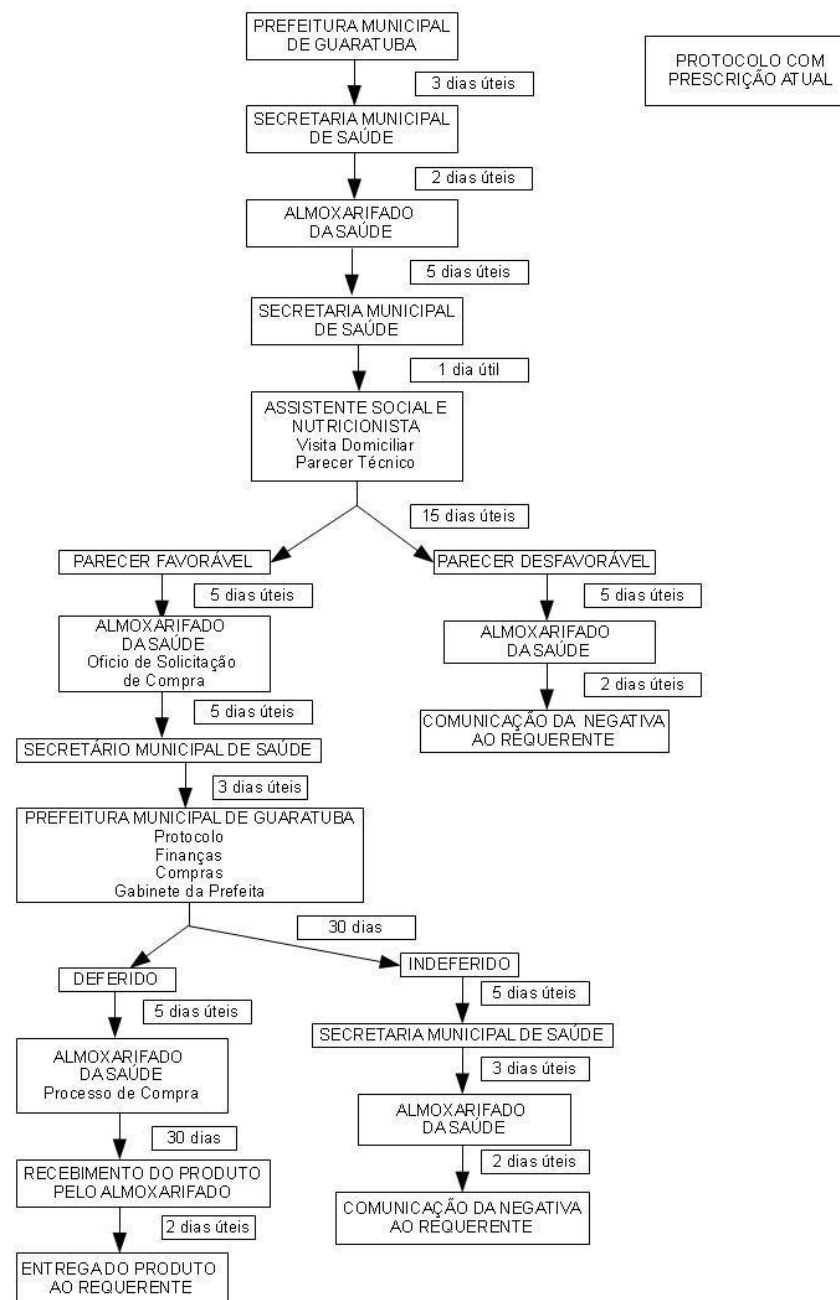
**ANEXO III DO DECRETO Nº 17.228
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE
MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS**



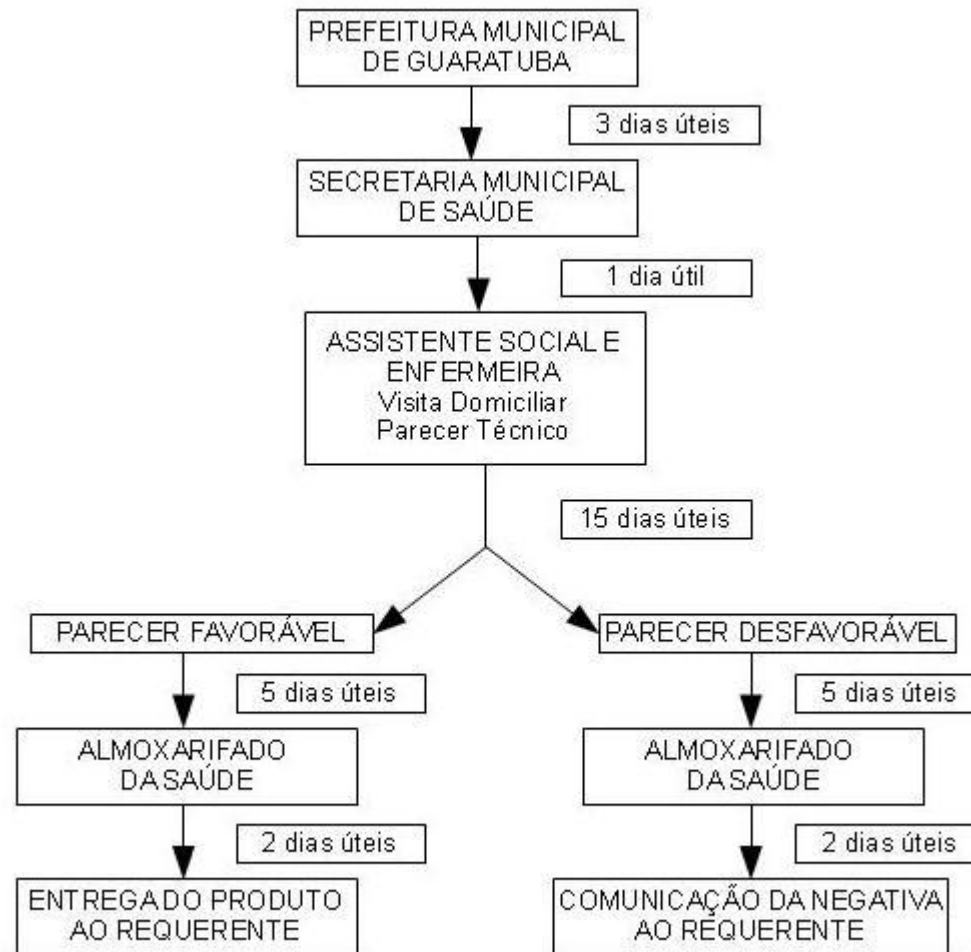
ANEXO IV DO DECRETO Nº 17.228
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE
APARELHOS DE GLICEMIA



ANEXO V DO DECRETO Nº 17.228
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE
FÓRMULAS INFANTIS (PARTIDA, SEGUIMENTO E ESPECIAIS), SUPLEMENTO ALIMENTAR E NUTRIÇÃO ENTERAL.



ANEXO VI DO DECRETO Nº 17.228
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS DE
MATERIAIS PARA CURATIVO



DECRETO Nº 17.229

Data: 25 de março de 2.013.

Súmula: aprova o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Especiais), Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município*, art. 76, inciso IX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.234/13 datado de 22/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aprovado o Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis (Fórmula de Partida – para crianças de 0 a 6 meses de vida; Fórmula de Seguimento – para crianças de 6 a 12 meses de vida; e Leites Especiais), Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral, que está no Anexo Único deste Decreto, a ser observado pela Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde, instituída com a finalidade de avaliar, entre outras, as solicitações aqui mencionadas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 17.229
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL
PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS (PARTIDA, SEGUIMENTO E ESPECIAIS), SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÃO ENTERAL

1. Serão avaliados pelo Serviço de Nutrição e Dietética os casos cujo parecer social seja favorável;
2. Os médicos do Município deverão ser orientados a emitir a prescrição sempre com a descrição do produto e não com o nome comercial ou com, pelo menos, 3 opções de nome comercial;
3. Nos casos de solicitações feitas por Médicos de fora do Município, em que haja apenas a solicitação do nome comercial, o produto poderá ser substituído por similar, após avaliação de Médico ou Nutricionista do Município, de acordo com disponibilidade no almoxarifado municipal;
4. Os casos de solicitação de Nutrição Enteral aprovadas pela Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Os casos de solicitação de Suplemento Alimentar e Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Especiais) aprovadas pela Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nos casos de risco nutricional;
6. Entende-se por Risco Nutricional:
 - 6.a. Crianças:
 - 6.a.1 Índice IMC/Idade (WHO Child Growth Standards, 2006) abaixo do Percentil 10;
 - 6.a.2 Curva de crescimento descendente nas três últimas pesagens;
 - 6.a.3 No primeiro trimestre de vida: ganho de peso inferior a 20g/dia;
 - 6.a.4 Doenças que determinam aumento ou alterações das necessidades nutricionais (exemplos: cardíaca, hepática, queimaduras, lesões, traumas, câncer, infecções, pós-operatório, etc.).
 - 6.b Adultos:
 - 6.b.1. $IMC < 17kg/m^2$;
 - 6.b.2. Nutrição Enteral;
 - 6.b.3. Perda de peso não intencional maior do que 10% nos últimos 6 meses;
 - 6.b.4. Perda de peso não intencional maior do que 7,5% nos últimos 3 meses; 6.b.5. Perda de peso não intencional maior do que 5% no último mês;
 - 6.b.6. Perda de peso não intencional maior do que 2% na última semana;
 - 6.b.7. Doenças que determinem aumento ou alterações das necessidades nutricionais (exemplos: doença hepática, renal, cardíaca, câncer, queimaduras, pós-operatório, trauma, etc.).
7. Os pacientes solicitantes de Fórmula Infantil e Suplementos Alimentares serão avaliados periodicamente, com intervalo determinado pela Nutricionista na consulta inicial;
8. Todas as solicitações de Suplemento Alimentar e Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Leites Especiais) de pacientes sem risco nutricional serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social.
9. Qualquer exceção será tratada individualmente.

DECRETO Nº 17.230

Data: 25 de março de 2.013.

SÚMULA: Concedida Pensão Vitalícia ao **Sr. ACÁCIO HILÁRIO DA SILVA, SRª LORENA MUNIZ DA SILVA E SRª MARIA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15.166/12 de 31/10/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Vitalícia ao **Sr. ACÁCIO HILÁRIO DA SILVA**, companheiro beneficiário da **Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES**, servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º - Fica concedida a pensão a **SRª LORENA MUNIZ DA SILVA**, dependente da **Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES** servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 3º - Fica concedida a pensão a **SRª MARIA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA**, dependente da **Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES** servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2.013.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.231

Data: 25 de março de 2.013.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 15.780, de 01 de fevereiro de 2.012 pelo qual a servidora **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS** foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 5.076/13 de 21/03/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 15.780, de 01 de fevereiro de 2.012, pelo qual a servidora **MARIA TERESA CORTIANO DOS SANTOS**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.780.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.232

Data: 25 de março de 2013.

Súmula: Concede ao servidor **ALANDERSON BATISTA**, Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ALANDERSON BATISTA**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2013.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.233

Data: 27 de março de 2013.

Súmula: Concede ao servidor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.234

Data: 27 de março de 2013.

Súmula: Concede a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS**, Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS**, detentora do cargo de **Auxiliar Técnico I, Gratificação por Encargos Especiais de 30% (trinta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.235

Data: 27 de março de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO**, portador de CIRG:- 7.129.852-3 e CPF:- 025.557.619-69, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.236

Data: 27 de março de 2.013.

Súmula: Exonera o **Sr. RUI SÉRGIO JACUBOVSKI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 960/13 datado de 16/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RUI SÉRGIO JACUBOVSKI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.616, pelo qual foi nomeado e gratificado.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.237

Data: 27 de março de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. RUI SÉRGIO JACUBOVSKI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RUI SÉRGIO JACUBOVSKI**, portador de CIRG:- 5639.662.436-0 e CPF:- 063.033.479-08, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 8.327

Data: 18 de março de 2013.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **MARIA AMORIM DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.948/13 de 06/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de 18 de abril de 2013 a 16 de julho de 2013, a servidora **MARIA AMORIM DA SILVA**, Ficha Funcional nº 3091, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março 2003 a março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de abril de 2013.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.328

Data: 19 de março de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.623/13 de 15/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 20 de março de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.329

Data: 22 de março de 2013.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 8.200 que designou a servidora municipal **REGIANE KOCOTA KUNTERMANN**, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Coroados no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, integralmente a Portaria 8.200 que designou a servidora municipal **REGIANE KOCOTA KUNTERMANN**, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Coroados no Município de Guaratuba”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2.013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.330

Data: 25 de março de 2.013.

Súmula: Cria Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, inciso IX e X e nos Decretos de nº 17.228 e nº 17.229, tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário Municipal da Saúde nos Autos de nº 1234 de 22 de janeiro de 2013, **RESOLVE:**

1. Instituir a **Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde**, com a finalidade de avaliar as solicitações de Fraldas Geriátricas, Medicamentos Não Padronizados, Aparelho de Glicemia, Fórmulas Infantis (Partida, Seguimento e Especiais), Suplementos Alimentares e Nutrição Enteral e Materiais para Curativo.

2. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão aqui instituída, sob a presidência da primeira e secretariada pela última:

Janice Márcia dos Santos Nadal
Farmacêutica
RG 59818694 – PR

Renadi Datsch Gerhardt
Médica
RG 6030140931 – RS

Esther Alves Bravo de Miranda

Enfermeira
RG n.º 903786 – DF

Bruna Daniele Piacentini
Assistente Social
RG n.º 102418964 – PR

Michele do Prado Moraes
Assistente Administrativo
RG 81150044 – PR.

Juliana Mendonça Silva
Nutricionista
RG 66062007 – PR

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N° 8.331

Data: 25 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.476/13 de 27/02/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA, Ficha Funcional nº 4096, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de fevereiro de 2013 com término em 12 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de fevereiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N° 8.332

Data: 25 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.639/13 de 01/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA LEITE MACEDO, Ficha Funcional nº 3067, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **26 de fevereiro de 2013 com término em 11 de março de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de fevereiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.333

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 3.525/13 de 27/02/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, **Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de fevereiro de 2.013 com término em 17 de março de 2.013**, conforme Atestado Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de fevereiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.334

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.669/13 de 01/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**, **Ficha Funcional nº 4881, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de fevereiro de 2013 com término em 14 de março de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de fevereiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.335

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.212/13 de 11/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GICELE KOSLOWSKI MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 2818, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de março de 2013 com término em 20 de março de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **11 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.336

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.059/13 de 07/03/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 4273, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de março de 2013 com término em 21 de março de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **07 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.337

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.944/13 de 06/03/13, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO, Ficha Funcional nº 4305, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de março de 2013 com término em 29 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.338

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.828/13 de 04/03/13, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Ficha Funcional nº 4390, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de fevereiro de 2013 com término em 31 de março de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de fevereiro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.339

Data: 26 de março de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.279/13 de 11/03/13, **RESOLVE**:

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, **Ficha Funcional nº 4751**, Licença para Tratamento de Saúde, **a partir de 04 de março de 2013 com término em 13 de março de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de março de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.340

Data: 27 de março de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.104/13 de 22/03/2013, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, **Licença Maternidade de 22 de março de 2013 com término em 17 de setembro de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de março de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes - Estado do Paraná.

7º. TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 012/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 01 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00000);
-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00604).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo VIGÊNCIA do presente Contrato durante o período 06 (seis) meses.

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 1.719.567,17 (Um milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), sendo acrescido nesse valor 12,40% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$ 213.208,30 (duzentos e treze mil duzentos e oito reais e trinta centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.932.775,47 (Um milhão novecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

ANULAR

O processo licitatório – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013 PMG, que prevê **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Cohapar, nesta cidade, com recursos oriundos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e recursos EC 29/00-15%, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº 187/2013 da Procuradoria Geral.

Cumpram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de março de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: S O S SUL RESGATE–COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.928.511/0001-66

ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco, nº 2267, Guabirota, Curitiba-Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013 - PMG

CONTRATO Nº010/13 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de materiais operacionais para sanar as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001-06.182.00592.044-3.3.90.30.00.00-01515;
03.001-06.182.00592.044-3.3.90.30.00.00-03515;
03.001-06.182.00592-044-4.4.90.52.00.00-01515;
03.001-06.182.00592-044-4.4.90.52.00.00-03515.

VALOR: R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de março de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 001/2013, tendo como objeto a aquisição de materiais operacionais para sanar as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 001/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2013, realizado em data de 31 de janeiro de 2.013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **S O S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil novecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de março de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2012 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

REVOGAR

O processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012 PMG, que prevê **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS**, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº 821/2012 da Procuradoria Geral.

Cumpram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: Transportes e Viagens Acácia Ltda.

CNPJ n.º: 06.330.367/0001-50

ENDEREÇO: Rua Clevelândia nº 51 – Brejatuba – CEP.83.280-000 – Guaratuba/Pr.

1º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº 006/2012 - PMG

CONTRATO Nº 061/2012 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de locação de veículos tipo micro ônibus ou van, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº. 006/2012) E PROPOSTA DA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 (00303);
-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00 (00314).

VALOR: R\$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO
1º ADITIVO DO
CONCURSO DE PROJETOS 001/2011
CONTRATO 011/2012

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: “CIDADE SUSTENTÁVEL”

Valor do Aditivo: R\$1.084.971,30 (Um milhão oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 011/2012

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 001/2011

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 06 (seis) meses, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto “CIDADE SUSTENTÁVEL”, a partir de 17 de janeiro de 2013 a 17 de junho de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);
-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);
-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA : 17 DE JANEIRO DE 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CONTABILIDADE

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013	Página: 1 / 1
--	--	----------------------

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.000.500,00	1.323.230,79	82.323.730,79	14.305.755,62	14.305.755,62	12.940.504,56	12.940.504,56	15,72	69.383.226,23
DESPESAS CORRENTES	77.645.500,00	310.965,18	77.956.465,18	13.914.397,86	13.914.397,86	12.574.344,70	12.574.344,70	16,13	65.382.120,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.412.450,00	2.828,10	35.415.278,10	5.279.633,65	5.279.633,65	5.279.466,95	5.279.466,95	14,91	30.135.811,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.000,00	(100.000,00)	218.000,00	48.458,14	48.458,14	48.458,14	48.458,14	22,23	169.541,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.915.050,00	408.137,08	42.323.187,08	8.586.306,07	8.586.306,07	7.246.419,61	7.246.419,61	17,12	35.076.767,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.000,00	1.012.265,61	3.613.265,61	391.357,76	391.357,76	366.159,86	366.159,86	10,13	3.247.105,75
INVESTIMENTOS	2.592.000,00	852.265,61	3.444.265,61	337.996,24	337.996,24	312.798,34	312.798,34	9,08	3.131.467,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	160.000,00	169.000,00	53.361,52	53.361,52	53.361,52	53.361,52	31,57	115.638,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.999.500,00	0,00	2.999.500,00	369.063,01	369.063,01	369.063,01	369.063,01	12,30	2.630.436,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	1.323.230,79	85.323.230,79	14.674.818,63	14.674.818,63	13.309.567,57	13.309.567,57	15,60	72.013.663,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	1.323.230,79	85.323.230,79	14.674.818,63	14.674.818,63	13.309.567,57	13.309.567,57	15,60	72.013.663,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	1.323.230,79	85.323.230,79	14.674.818,63	14.674.818,63	13.309.567,57	13.309.567,57	15,60	72.013.663,22

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	91.627.000,00	92.463.377,86	13.702.903,56	14,82	13.702.903,56	14,82	78.760.474,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.100.000,00	30.100.000,00	4.471.439,77	14,86	4.471.439,77	14,86	25.628.560,23
IMPOSTOS	23.700.000,00	23.700.000,00	3.756.307,81	15,85	3.756.307,81	15,85	19.943.692,19
TAXAS	6.400.000,00	6.400.000,00	715.131,96	11,17	715.131,96	11,17	5.684.868,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	562.160,81	14,05	562.160,81	14,05	3.437.839,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	4.000.000,00	4.000.000,00	562.160,81	14,05	562.160,81	14,05	3.437.839,19
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	52.814,91	6,60	52.814,91	6,60	747.185,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	1.335,15	3,34	1.335,15	3,34	38.664,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	450.000,00	450.000,00	23.565,76	5,24	23.565,76	5,24	426.434,24
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	310.000,00	310.000,00	27.914,00	9,00	27.914,00	9,00	282.086,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	77.730,52	388,65	77.730,52	388,65	(57.730,52)



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.627.000,00)	(7.627.000,00)	(1.046.085,58)	13,72	(1.046.085,58)	13,72	(6.580.914,42)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(32.000,00)	(32.000,00)	(1.646,74)	5,15	(1.646,74)	5,15	(30.353,26)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.783.000,00)	(1.783.000,00)	(437,79)	0,02	(437,79)	0,02	(1.782.562,21)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(1.044.001,05)	17,96	(1.044.001,05)	17,96	(4.767.998,95)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(1.044.001,05)	17,96	(1.044.001,05)	17,96	(4.767.998,95)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.000.000,00	84.836.377,86	12.808.303,30	15,10	12.808.303,30	15,10	72.028.074,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.000.000,00	84.836.377,86	12.808.303,30	15,10	12.808.303,30	15,10	72.028.074,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(501.264,27)	0,00	(501.264,27)	0,00	501.264,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	84.836.377,86	12.307.039,03	14,51	12.307.039,03	14,51	72.529.338,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	314.024,83	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	81.000.500,00	82.323.730,79	14.305.755,62	14.305.755,62	12.940.504,56	12.940.504,56	97,23	15,72	69.383.226,23
LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
JUDICIÁRIA	716.000,00	716.000,00	172.373,28	172.373,28	172.373,28	172.373,28	1,30	24,07	543.626,72
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	716.000,00	716.000,00	172.373,28	172.373,28	172.373,28	172.373,28	1,30	24,07	543.626,72
ADMINISTRAÇÃO	9.783.000,00	9.783.000,00	1.558.247,07	1.558.247,07	1.496.853,39	1.496.853,39	11,25	15,30	8.286.146,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.816.000,00	5.816.000,00	643.695,42	643.695,42	600.808,53	600.808,53	4,51	10,33	5.215.191,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.851.000,00	3.851.000,00	901.255,55	901.255,55	882.748,76	882.748,76	6,63	22,92	2.968.251,24
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	113.000,00	113.000,00	13.296,10	13.296,10	13.296,10	13.296,10	0,10	11,77	99.703,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	884.000,00	884.000,00	122.861,58	122.861,58	65.607,95	65.607,95	0,49	7,42	818.392,05
DEFESA CIVIL	880.000,00	880.000,00	122.861,58	122.861,58	65.607,95	65.607,95	0,49	7,46	814.392,05
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.000,00	1.985.762,51	455.229,68	455.229,68	209.290,02	209.290,02	1,57	10,54	1.776.472,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.000,00	995.000,00	135.468,15	135.468,15	129.568,15	129.568,15	0,97	13,02	865.431,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.000,00	87.000,00	12.742,04	12.742,04	12.575,34	12.575,34	0,09	14,45	74.424,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	836.000,00	892.762,51	307.019,49	307.019,49	67.146,53	67.146,53	0,50	7,52	825.615,98
SAÚDE	14.897.800,00	14.940.956,76	3.314.395,99	3.314.395,99	2.847.683,01	2.847.683,01	21,40	19,06	12.093.273,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.704.800,00	11.869.800,00	2.780.239,80	2.780.239,80	2.428.291,67	2.428.291,67	18,24	20,46	9.441.508,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.069.000,00	2.947.156,76	522.623,16	522.623,16	416.233,74	416.233,74	3,13	14,12	2.530.923,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	48.000,00	8.041,43	8.041,43	769,00	769,00	0,01	1,60	47.231,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	73.000,00	3.491,60	3.491,60	2.388,60	2.388,60	0,02	3,27	70.611,40
EDUCAÇÃO	22.494.750,00	22.921.654,44	2.816.260,83	2.816.260,83	2.616.848,74	2.616.848,74	19,66	11,42	20.304.805,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.428.750,00	20.501.578,10	2.780.797,39	2.780.797,39	2.585.993,22	2.585.993,22	19,43	12,61	17.915.584,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.000,00	2.188.076,34	35.463,44	35.463,44	30.855,52	30.855,52	0,23	1,41	2.157.220,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
CULTURA	211.000,00	211.000,00	45.837,42	45.837,42	45.837,42	45.837,42	0,34	21,72	165.162,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	208.000,00	208.000,00	45.837,42	45.837,42	45.837,42	45.837,42	0,34	22,04	162.162,58
URBANISMO	21.344.950,00	21.878.139,27	4.463.342,82	4.463.342,82	4.139.817,68	4.139.817,68	31,10	18,92	17.738.321,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	358.000,00	951.189,27	268.939,62	268.939,62	268.939,62	268.939,62	2,02	28,27	682.249,65
SERVIÇOS URBANOS	20.986.950,00	20.926.950,00	4.194.403,20	4.194.403,20	3.870.878,06	3.870.878,06	29,08	18,50	17.056.071,94



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,01	31,67	2.050,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	950,00	950,00	950,00	950,00	0,01	31,67	2.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.280.000,00	501.591,95	501.591,95	491.572,07	491.572,07	3,69	21,56	1.788.427,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.280.000,00	501.591,95	501.591,95	491.572,07	491.572,07	3,69	21,56	1.788.427,93
AGRICULTURA	182.000,00	182.000,00	33.408,68	33.408,68	32.414,68	32.414,68	0,24	17,81	149.585,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	182.000,00	182.000,00	33.408,68	33.408,68	32.414,68	32.414,68	0,24	17,81	149.585,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.000,00	686.000,00	415.036,34	415.036,34	415.036,34	415.036,34	3,12	46,84	470.963,66
TURISMO	686.000,00	686.000,00	415.036,34	415.036,34	415.036,34	415.036,34	3,12	46,84	470.963,66
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	57.695,81	57.695,81	57.695,81	57.695,81	0,43	13,14	381.304,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	436.000,00	57.695,81	57.695,81	57.695,81	57.695,81	0,43	13,23	378.304,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.127.000,00	1.190.217,81	348.524,17	348.524,17	348.524,17	348.524,17	2,62	29,28	841.693,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	326.000,00	386.000,00	101.819,66	101.819,66	101.819,66	101.819,66	0,77	26,38	284.180,34
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	804.217,81	246.704,51	246.704,51	246.704,51	246.704,51	1,85	30,68	557.513,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.999.500,00	2.826.671,90	369.063,01	369.063,01	369.063,01	369.063,01	2,77	13,06	2.457.608,89
TOTAL	84.000.000,00	85.150.402,89	14.674.818,63	14.674.818,63	13.309.567,57	13.309.567,57	100,00	15,63	71.840.835,12

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.732.025,33	6.106.093,61	6.233.919,57	5.864.873,84	5.317.319,74	5.287.711,75	5.226.532,71	5.636.437,27	6.391.985,12	6.385.334,59	6.363.368,78	5.337.447,58	71.883.049,89	90.648.377,86
Receita tributária	1.803.691,37	1.285.975,66	1.497.914,91	1.233.417,88	1.215.940,81	1.328.599,01	1.283.054,16	1.371.181,11	1.338.616,84	1.140.987,18	4.039.287,28	432.152,49	17.970.818,70	30.100.000,00
IPTU	772.812,80	527.962,78	543.720,02	496.943,34	476.430,09	519.346,00	481.769,74	532.413,63	466.356,14	192.464,68	3.041.642,37	0,00	8.051.861,59	15.200.000,00
ISS	380.102,02	226.426,41	278.040,13	204.917,72	212.227,90	251.348,63	255.133,82	223.444,61	289.583,33	251.420,42	324.233,44	287.780,98	3.184.659,41	4.300.000,00
ITBI	214.199,83	153.183,45	316.052,69	183.046,02	180.470,02	177.303,36	154.088,77	248.079,87	187.867,02	253.575,19	102.651,02	0,00	2.170.517,24	3.000.000,00
IRRF	111.567,86	109.311,64	107.705,35	101.743,50	108.780,71	112.768,66	123.240,23	104.411,33	113.845,59	190.314,05	0,00	0,00	1.183.688,92	1.200.000,00
Outras receitas tributárias	325.008,86	269.091,38	252.396,72	246.767,30	238.032,09	267.832,36	268.821,60	262.831,67	280.964,76	253.212,84	570.760,45	144.371,51	3.380.091,54	6.400.000,00
Receita de contribuições	189.540,98	479.223,51	276.484,78	280.748,31	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	3.382.374,18	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	189.540,98	479.223,51	276.484,78	280.748,31	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	3.382.374,18	4.000.000,00
Receita patrimonial	70.175,22	60.165,94	68.042,46	89.056,51	49.567,04	31.565,76	40.277,24	56.825,83	43.082,79	55.013,39	40.464,03	12.348,21	616.584,42	800.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	400,00	3.620,00	2.210,00	0,00	0,00	0,00	48.829,11	59.493,58	195.559,52	43.118,28	34.612,24	387.842,73	20.000,00
Transferências correntes	3.031.309,81	3.458.307,33	3.809.349,65	3.875.367,03	3.466.326,55	3.221.228,91	3.142.879,94	3.386.516,10	3.866.403,25	4.075.305,18	3.675.413,40	4.574.707,81	43.583.114,96	49.123.377,86
Cota parte do FPM	1.163.061,19	1.465.838,57	1.639.436,73	1.399.011,56	1.044.735,07	1.152.843,23	1.008.720,89	1.070.802,76	1.447.365,82	2.352.861,71	1.511.850,03	2.033.027,08	17.289.554,64	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	484.373,66	473.895,17	516.696,01	453.943,24	554.414,98	515.930,43	530.139,05	538.295,28	537.488,34	549.437,32	631.376,71	491.355,99	6.277.346,18	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	156.839,40	132.179,49	137.753,72	127.808,44	130.000,42	87.252,30	56.119,20	72.811,47	58.907,20	78.238,50	149.648,09	380.108,26	1.567.666,49	1.800.000,00
Cota parte do ITR	2.148,44	2.499,72	3.738,04	17.066,12	2.806,47	1.640,70	3.888,19	46.214,21	8.573,82	1.555,95	1.328,41	1.336,66	92.796,73	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	0,00	11.102,72	5.551,36	5.551,36	0,00	0,00	55.513,60	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.486,06	9.004,33	10.191,62	9.104,78	8.490,57	9.384,74	9.490,83	9.173,01	9.286,56	10.663,29	11.299,69	8.676,24	113.251,72	100.000,00
Transferências do FUNDEF	762.083,65	781.175,72	865.834,94	748.535,23	776.619,06	801.705,78	741.980,99	783.010,34	807.508,34	784.769,74	909.056,46	1.026.224,93	9.788.505,18	12.000.000,00
Outras transferências correntes	448.766,05	588.162,97	630.147,23	1.114.346,30	943.708,62	646.920,37	792.540,79	855.106,31	991.721,81	292.227,31	460.854,01	633.978,65	8.398.480,42	8.063.377,86
Outras receitas correntes	671.034,90	847.930,43	581.515,67	384.418,99	341.671,88	462.014,49	648.619,79	484.041,68	664.045,92	22.085.902,58	280.350,01	8.286,33	27.459.832,67	8.420.000,00
(-)/Renúncias/restituições/descontos	33.726,95	25.909,26	3.007,90	344,88	1.438,39	7.578,76	1.016,96	1.180,13	2.250,25	21.438.980,76	539,88	1.544,65	21.517.517,77	1.815.000,00
DEDUÇÕES (II)	364.091,77	417.793,43	462.673,10	402.496,79	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	4.935.844,37	5.812.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	364.091,77	417.793,43	462.673,10	402.496,79	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	4.935.844,37	5.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.367.933,56	5.688.300,18	5.771.246,47	5.462.377,05	4.968.120,24	4.933.191,50	4.904.861,30	5.286.757,59	5.978.550,73	5.929.051,59	7.902.268,39	4.754.546,92	66.947.205,52	84.836.377,86



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.769.000,00	31.769.000,00	3.954.558,51	3.954.558,51	12,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.243.000,00	23.243.000,00	3.237.430,32	3.237.430,32	13,93
1.1.1 - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	3.041.642,37	3.041.642,37	20,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	2.345,52	2.345,52	1,02
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	134.006,61	134.006,61	2,39
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	57.789,08	57.789,08	14,45
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	1.813.000,00	1.813.000,00	1.646,74	1.646,74	0,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.006.000,00	3.006.000,00	102.657,82	102.657,82	3,42
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	102.651,02	102.651,02	3,42
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	6,80	6,80	0,17
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.320.000,00	4.320.000,00	614.470,37	614.470,37	14,22
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	612.014,42	612.014,42	14,23
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	2.455,95	2.455,95	12,28
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.812.000,00	5.812.000,00	1.044.001,05	1.044.001,05	17,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	708.975,38	708.975,38	17,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	224.546,50	224.546,50	16,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.995,19	3.995,19	19,98
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	533,00	533,00	3,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	105.950,98	105.950,98	29,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	1.898.002,56	1.898.002,56	15,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.895.162,45	1.895.162,45	15,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	2.840,11	2.840,11	3,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.188.000,00	6.188.000,00	851.161,40	851.161,40	13,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				6.188.000,00	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL $((13-18) / (11) \times 100)\%$	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	0,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	0,00
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.199.000,00	57.199.000,00	15.229.806,76	26,63
Impostos líquidos	21.885.000,00	21.885.000,00	3.755.799,60	17,16
Impostos	23.700.000,00	23.700.000,00	3.756.307,81	15,85
(-)Deduções da Receita de Impostos	1.815.000,00	1.815.000,00	508,21	0,03
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	6.254.000,00	6.254.000,00	195.465,43	3,13
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	6.254.000,00	6.254.000,00	196.603,96	3,14
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	1.138,53	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	29.060.000,00	29.060.000,00	5.220.007,16	17,96
Da união	20.160.000,00	20.160.000,00	3.547.542,18	17,60
Do estado	8.900.000,00	8.900.000,00	1.672.464,98	18,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.787.000,00	2.787.000,00	451.674,27	16,21
Da união para o município	1.887.000,00	1.887.000,00	307.737,64	16,31
Do estado para o município	900.000,00	900.000,00	66.206,11	7,36
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	77.730,52	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.014.000,00	24.850.377,86	3.185.356,84	12,82
Outras Receitas Orçamentárias	29.826.000,00	30.662.377,86	4.229.795,68	13,79
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	437,79	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.812.000,00	5.812.000,00	1.044.001,05	17,96
TOTAL	84.000.000,00	84.836.377,86	18.866.837,87	22,24

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	22.086.800,00	22.174.956,76	4.211.655,15	18,99
Pessoal e encargos sociais	13.887.000,00	13.717.000,00	2.332.104,10	17,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.199.800,00	8.457.956,76	1.879.551,05	22,22
DESPESAS DE CAPITAL	475.000,00	470.000,00	16.037,50	3,41
Investimentos	475.000,00	470.000,00	16.037,50	3,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	22.561.800,00	22.644.956,76	4.227.692,65	18,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	22.561.800,00	22.644.956,76	4.227.692,65	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.858.564,76	2.901.721,52	3.315.473,81	78,42
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.917.000,00	1.917.000,00	359.372,94	8,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	941.565,76	984.722,52	2.956.101,87	69,92
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	19.703.235,24	19.743.235,24	912.218,84	21,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	5,99
--	------



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	12.300.800,00	12.505.800,00	2.872.646,14	19,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.106.000,00	2.984.156,76	533.239,54	3,63
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	48.000,00	48.000,00	8.041,43	0,05
Vigilância epidemiológica	73.000,00	73.000,00	3.491,60	0,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	68.472.200,00	69.752.274,03	11.257.399,92	76,71
TOTAL	84.000.000,00	85.363.230,79	14.674.818,63	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Extrato de Intimações
(Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação
Relação 002/2013

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
001931	2013	Marlene de Jesus	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002935	2013	Isaura da Silva Pinto	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003305	2013	Ivonete Schuckes Mazzuco	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003169	2013	Irene Francisca de Queiroz Ascencio	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002719	2013	Luiz Bento da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003084	2013	João Bacaroglo	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003349	2013	Geni Silva Pereira Souza	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001918	2013	Jorge Leite	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002041	2013	Nercia Rosina Lara	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002716	2013	Carmelio Bonato	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002014	2013	Luiz Gonçalves da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
000821	2013	F. Bertoldi Incorporações e Construções Ltda	Exclusão de taxas	Indeferido
002507	2013	Adileia Mariza dos Santos	Isenção de IPTU	Indeferido
001203	2013	Maria Lucia Annunziato Puppi	Restituição	Deferido
003888	2013	Julia Fazzinni Franchetto	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001205	2013	Cleusa Maria de Abreu	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002958	2012	Mauricio de Souza (apensos 012331/10, 012331/10)	Isenção de taxas	Indeferido
000927	2013	Luiz Carlos Sempre Bom	Isenção de IPTU	Indeferido
000550	2013	Tharsisio Sebastião de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido
003358	2013	Cotia Transporte e Terraplanagem	Isenção de IPTU	Indeferido
003656	2013	Otavio Novak	Isenção de taxas	Indeferido
000140	2013	Margarete Azevedo	Revisão de IPTU	Indeferido
000951	2013	Antonio Werner	Revisão de IPTU	Indeferido
000702	2013	Jose Renato Vieira Juschaks	Isenção de IPTU	Indeferido
001584	2013	Antonio Aparecido Rodrigues	Isenção de IPTU	Indeferido
001852	2013	Juraneis Gomes de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido
001475	2013	Gilberto Justiniano da Rocha	Isenção de IPTU	Indeferido
001185	2013	Ana Carmita Crocetti	Revisão de IPTU	Indeferido
017302	2012	Jonas Pinheiro de Souza	Restituição de IPTU	Indeferido
001888	2013	Nelso Rodolfo Rauh	Revisão de IPTU	Indeferido
012568	2012	Daniel Claudino	Isenção de IPTU	Indeferido
001933	2013	Adilton Jose Lacerda	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001130	2013	Dalvanir Cabral	Exclusão de taxa	Indeferido

001310	2013	Paulina Fernandes de Souza	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001262	2013	Luiz Nazare Lauriano	Isenção de IPTU	Indeferido
001484	2013	Gilberto Delinski	Isenção de IPTU	Indeferido
002718	2013	Maria Oliveira da Silva	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
004902	2012	Marilene Alvarenga Calegari	Cancelamento de IPTU	Indeferido
006185	2012	Teresa de Souza Melko	Isenção de IPTU	Indeferido
001462	2013	Eneas Lima das Neves	Isenção IPTU aposentadoria	Indeferido
002814	2013	Federação Espirita do Estado do Parana	Imunidade tributária	Deferido
004700	2013	Alexandre Seyszko Kempa	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
004813	2013	Emilia Santana Lima	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
004889	2013	Neri Rodrigues Moreira	Isenção de IPTU	Indeferido
002842	2013	Florimeire Pedroso Tomaz	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003047	2013	Francisco de Jesus	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
001826	2013	Gema Bombonato Dal Sant	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002849	2013	Wendelino Freitag	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
002273	2013	Edivaldo Imbrunisie	Isenção de IPTU	Deferim.parcial
003366	2013	Maria Marculina de Leão	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003367	2013	Mirian Stedille	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
003578	2013	Jorge Cid Constantino Jurescu	Isenção de IPTU	Indeferido
003605	2013	Luiz Roberto Ferreira	Isenção de IPTU	Indeferido
002626	2013	Clair de Almeida Falcao Rocha	Revisao valor venal	Indeferido
002519	2013	Celso Ferreira da Cost hauare	Revisão de valor venal	Indeferido
004699	2013	Laura Garcia Velozo	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 16.527

Data: 05 de novembro de 2.012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 490,00 m²

Proprietário: Elvira A. Colunga , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 01 (um) , da Quadra nº 360 , da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº 21.258 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Clotário Portugal com a Rua Epitácio Pessoa, Az 225°35' , confrontando com a Rua Clotário Portugal , mediu-se 14,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02 , azimuth 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 29,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com a Rua Epitácio Pessoa, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Elvira A. Colunga , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 02, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 1, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Helena B. Kruk , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 03, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na divisa com o lote 01, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando como lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Helena B. Kruk, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 04, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na divisa com o lote 03, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 455,00m²

Proprietário: Eduardo Lavallo , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 05, da quadra nº 360, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 21.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na esquina das ruas Wenceslau Braz e Rua Dr. Plínio Tourinho, Az 225°35', confrontando com a Rua Clotário Portugal, mediu-se 13,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Adahyr Lima Pimentel Machado , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 01, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.993 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O, ponto este localizado na esquina das ruas Wenceslau Braz e Rua Dr. Plínio Tourinho, Az 225°35', confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho, mediu-se 25,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 14,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 25,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o alinhamento predial da Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Adahyr Lima Pimentel Machado, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 02, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.994 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 3, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 25,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Claudio Nadal Lavallo, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 03, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 4, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 25,00m até a estação 02.
Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 34 e 6, mediu-se 14,00m até a estação 03.
Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 25,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Eduardo Lavalley, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 04, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 5, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 25,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Eduardo Lavalley, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 05, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.354 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das ruas Wenceslau Braz e Clotario Portugal, Az 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o alinhamento predial da Rua Clotario Portugal, mediu-se 25,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Janine Nadal Pietrobelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 06, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 7, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com os lotes 03, 04 e 05, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Janine Nadal Pietrobelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 07, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.357 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 8, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 33, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Apolonia Polak Franco, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 08, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.527 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 9, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 09, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.540 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 10, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: David Guntowski, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 11, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.855 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 12, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 35,00m até a estação 02.
Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Valdir Guimarães Andreatta, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 12, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.858 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 13, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Valdir Guimarães Andreatta, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 13, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 14, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Luiz Valmor Macarini, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 14, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 41.066 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 15, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 15, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Lucelio Carlos Virginio, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 15, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 15.530 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 16, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Lucelio Carlos Virginio, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 16, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 15.531 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 18, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 15, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº 17, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 17, 18 e 20, Az 45°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 18, 19 e 20, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: Empresa Balneária Guaratuba Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº20, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.542 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação O , ponto este localizado na divisa com o lote 21, Az 315°35' , confrontando com a Rua Epitacio Pessoa, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 45°35', confrontando com o lote 19, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 135°35', confrontando com o lote 17 e 23, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 3, azimute 225°35', confrontando com o lote 21, mediu-se 25,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Aparecida Bembengute Tiberio** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº21, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.525 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 22, Az 315°35' , confrontando com a Rua Epitacio Pessoa, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 45°35', confrontando com o lote 20, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 135°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 225°35', confrontando com o lote 22, mediu-se 25,00m até a

estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Aparecida Bembengute Tiberio** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº22, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 16.526 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Epitacio Pessoa e Rua Dr. Plinio Tourinho, Az 315°35', confrontando com a Rua Porecatu, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 45°35', confrontando com o lote 21, mediu-se 25,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 135°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 225°35', confrontando com Rua Dr. Plinio Tourinho, mediu-se 25,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária de Guaratuba Ltda** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº23, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.543 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 24 , Az 225°35' , confrontando com a Rua Dr. Plinio Tourinho , mediu-se 10,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 20, 21e 22, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 10,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº24, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 25, Az

225°35', confrontando com a Rua Dr. Plinio Tourinho, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 17, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 25, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº25, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.545 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 26 , Az 225°35' , confrontando com a Rua Dr. Plinio Tourinho , mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 16, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº26, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.546 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 27, Az 225°35', confrontando com a Rua Dr. Plinio Tourinho , mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 25, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 14, mediu-se

10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Adalberto de Lara** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº27, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 17.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 28 , Az 225°35' , confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho , mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 26, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 13, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Lygia Carmem dos Santos Weiss** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº28, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 33.175 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 29 , Az 225°35' , confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho , mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 27, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária Guaratuba Ltda** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº29, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.547 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 30, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 28, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 30, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Francisco Paulo Rodrigues Kosovits**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº30, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 17.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 31, Az 225°35' , confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 29, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **David Guntowski** , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº31, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.856 do Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 32, Az 225°35', confrontando com a Av. Paraná, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 30, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 10,00m até a estação 3.
Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 0.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Edivio Battistelli**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº32, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 19.626 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 33, Az 225°35', confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 31, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 8, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 33, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Empresa Balneária Guaratuba Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº33, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 54.548 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 34, Az 225°35', confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 7, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 34, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área : 350,00m²

Proprietário: **Adahyr Lima Pimentel Machado**, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº34, da quadra nº 352, da Planta Geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 18.995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 1, Az 225°35', confrontando com a Rua Dr. Plínio Tourinho, mediu-se 10,00m até a estação 1.

Da estação 1, azimute 315°35', confrontando com o lote 32, mediu-se 35,00m até a estação 2.

Da estação 2, azimute 45°35', confrontando com o lote 6, mediu-se 10,00m até a estação 3.

Da estação 3, azimute 135°35', confrontando com o lote 1,2 e 3, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 05 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.959

Data: 12 de março de 2.013.

Republicado por Incorreção

Súmula: Nomeia a Srª **SUZETE BATISTA BORGES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.109/13 datado de 08/03/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **SUZETE BATISTA BORGES**, portadora de CIRG:- 5.231.946-3 e CPF:- 738.569.679-15, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de março de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 17.215

Data: 15 de março de 2.013.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 9.040, de 22 de março de 2.007 pelo qual a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ** foi designado para ministrar Aula Extraordinária Escola Municipal Prof. Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 4.377/13 de 12/03/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 9.040, de 22 de março de 2.007, pelo qual a servidora **CÁTIA REGINA DA CRUZ**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária na Escola Municipal Prof. Olga Silveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.040.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de março de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA

ATO nº 59/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

CONCEDER

EDILSON GARCIA KALAT, RG 5.024.969-7, DIRETOR GERAL, símbolo CC-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conceder gratificação de vinte por cento, sobre o salário base conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de Março 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de março de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
LICITAÇÃO: CONVITE 04/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, E 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob o nº 004/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, ADJUDICA E HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa MX7-DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ n. 12.333.831/0001-64, cuja proposta vencedora foi equivalente, no valor Global de R\$ 22.891,00 (Vinte e dois mil Oitocentos e Noventa e Um reais). Fica ainda determinada a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.
Guaratuba, 14 de março de 2013.

Modercai Magalhães de Oliveira
Presidente de Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA nº 254

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes do inciso XVI do art. 6º e art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

NOMEAR

Para fazer parte da COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS do Poder Legislativo de Guaratuba, pelo prazo de um (01) ano, conforme Portaria 245 de 07 de janeiro de 2013, como SUPLENTE:

- WAGNER BITTENCOURT VALEZE (Assessor Parlamentar)
- SALIM TANEL MASSAUD KARAN (Assessor Parlamentar)
- CATIA REGINA SILVANO (Vereadora)

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: Auto Posto Maschio Ltda

CNPJ/MF: 08.106.077/0001-52

ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 965 – Centro, Guaratuba - Estado do Paraná, CEP: 83280-000.

CONVITE Nº. 003/2013

CONTRATO Nº. 003/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender a frota da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.01.02

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: C.N. CORDEIRO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF: 78.934.783/0001-78

ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 288 – Centro, Guaratuba, Paraná.

DISPENSA EMERGÊNCIA Nº. 003/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 005/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para atender a frota pertencente à Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$ 6.408,92 (Seis Mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00

PRAZO: 90 dias (noventa).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: FARID COSTA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

CNPJ/MF: 16.558.557/0001-82

ENDEREÇO: Rua: Sophia Suota Toczek, nº 212 – Quississana, no município de São José dos Pinhais, Paraná.

DISPENSA Nº. 005/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 006/2013 - CMG.

OBJETO: Seguro Automotivo – Conforme Proposta nº 9548878 - para Frota pertencente à Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$ 4.381,77 (Quatro Mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO: 365 dias (um ano).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDÚSTRIA.

CNPJ/MF: 76.564.624/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Rockfeller, 1118- Centro, Curitiba-Paraná

CONVITE Nº. 002/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 001/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Revenda de Automóveis para a aquisição de 2 (dois) veículos, para compor a frota da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 77.750,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.48.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2013

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 284 - Guaratuba, 28 de Março de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus – Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Evani Cordeiro Justus – Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres – Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum – Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias – Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani – Secretário Municipal Do Meio Ambiente